

ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

# Termo de Referência 103/2026

## Informações Básicas

|                    |                                               |                    |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                          | Editado por        | Atualizado em            |
| 103/2026           | 380281-ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE | NATALIA PETRAUSKAS | 07/08/2026 16:29 (v 0.7) |
| Status             |                                               |                    |                          |
| ASSINADO           |                                               |                    |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 139/2026              | 006.00343813/2026-70    |

## 1. 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Itens para Pintura da Radial e Cozinha Central, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT  | UNIDADE DE MEDIDA   | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------------------|----------------|--------------|
| 1    | Tinta Esmalte Para Construção Civil, Tipo esmalte sintético alto brilho, diluível em solvente, para aplicação em superfícies internas e externas de madeira, metais ferrosos, alumínio, galvanizados, a base de resina alquídica, solventes alifáticos e aromáticos, aditivos, pigmentos orgânicos e inorgânicos, densidade de 1,07 g/cm³, voc (compostos orgânicos voláteis) 438,0 g/l, viscosidade 74-79 uk, na cor marfim Notação ral 1014 (comercialmente marfim 0668), acabamento brilhante, com rendimento mínimo de 65 m²/demão/galão, conforme norma de classificação abnt Nbr 11702 tipo 4.2.1.1 | 4504690 | Galão de 3,6 litros | 30               | R\$ 77,95      | R\$ 2.338,50 |
|      | Tinta Latex Tipo acrílica lavável; desempenho premium; com alta cobertura e resistência, e baixo respingamento, a base de resina de copolímero estireno acrílico, Polímeros vinílicos, pigmentos ativos, cargas inertes, coalescentes, espessantes, tensoativos, bactericidas e fungicidas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                     |                  |                |              |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                   |    |            |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----|------------|--------------|
| 2 | aditivos e agua, solvente a base de agua, sem cheiro apos secar, poder cobertura seca min. De 6 m2/l, e cobertura de tinta umida min. De 90%, voc de 10 a 25 g/l, isenta de metais pesados; solidos em volume: 30-43 por cento, acabamento fosco protecao sol E chuva; rendimento aproximado de ate 380 m2 por demao, na cor na cor branca, para para superficies externas e internas de reboco, massa acrilica, texturas, concreto, fibrocimento, e internas de massa corrida e gesso devidamente te preparadas, validade minima de 12 meses, apos aberto, o prazo de validade pode ser de ate 6 meses, entregue com boletim tecnico e fispq, conforme conforme normas abnt nbr 15079-1, 15079-2, 15494, 16211 e lei federal 11762. | 6329845 | Lata de 18 litros | 15 | R\$ 189,95 | R\$ 2.849,25 |
| 3 | Tinta para pisos e pavimentos composta de emulsao acrilica estirenada, pigmentos ativos e inertes, outros aditivos e agua, resistencia a abrasao e intemperies, médio odor, antimoho, linha premium, acabamento fosco, antiderrapante, para superficies internas e externas, indicada para aplicação em pisos cimentados, quadras esportivas e estacionamentos, na cor amarela, com tempo de secagem ao toque de 2h, Secagem total 12h, fornecida em lata, embalagem contendo data de fabricacao, data de validade e nome do fabricante.                                                                                                                                                                                             | 6555985 | Lata de 18 litros | 5  | R\$ 225,93 | R\$ 1.129,65 |
| 4 | Tinta esmalte para construcao civil sintetico, para aluminio, galvanizado, madeiras e metais ferrosos, a base de resina alquidica, oleos, solventes, pigmentos, cargas minerais inertes, secantes e aditivos, voc: 440 a 450g/l; volume: 37-54%; densidade: 0,902-1,2 6g/cm³, brilho 20°: 80-90ub, na cor platina notacao munsell 10b 8.5/0.5, brilhante, diluicao: aguarras; secagem ao toque: 2h, entre demaos: 45min e final: 5 a 8h, conforme normas nbr/abnt e legislacao vigentes.                                                                                                                                                                                                                                             | 6274579 | Galão 3,6 litros  | 45 | R\$ 157,26 | R\$ 7.076,70 |
| 5 | Thinner Tipo Diluente, Composto De A Base De Nitrocelulose, Apresentacao Na Forma De Liquido Incolor, Inflamavel, Para Diluicao, Acondicionado Em Embalagem Que Assegure A Integridade Do Produto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6444032 | Galão 5 litros    | 45 | R\$ 20,09  | R\$ 904,20   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                   |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----|------------|--------------|
|    | Conforme Normas Nbr/Abnt 11702 Tipo 4 . 7 . 7 E N b r 14725.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                   |    |            |              |
| 6  | Tinta Para Pisos E Pavimentos Composta De Emulsao Acrilica Estirenada, Pigmentosativos E Inertes, Outros Aditivos E Agua, Resistencia A Abrasao E Intemperies, Médio Odor, Antimofo, Linha Premium, Acabamento Fosco, Antiderrapante, Para Superficies Internas E Externas, Indicada Para Aplicação Em Pisos Cimentados, Quadras Esportivas E Estacionamentos, Na Cor Cinza Chumbo, Com Tempo De Secagem Com Tempo De Secagem Ao Toque De 2h, Secagem Total 12h, Embalagem Contendo Data De Fabricacao, Data De Validade E Nome Do Fabricante. | 4641604 | Lata de 18 litros | 10 | R\$ 263,81 | R\$ 2.638,10 |
| 7  | Lixa Para Construção Civil De Oxido De Alumínio, Para Parede, Grao 80, Em Folhas, Medindo (225x275)Mm, Para Preparação de Parede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4975120 | Unidade           | 30 | R\$ 0,60   | R\$ 18,00    |
| 8  | Lixa Para Construção Civil De Oxido De Alumínio, Costado De Papel, Para Acabamento, Grao 120, Em Folhas, Marrom, Medindo (225x275)=(Lxc), Para Lixamento De Tintas E Massa Corrida .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5708915 | Unidade           | 30 | R\$ 0,60   | R\$ 18,00    |
| 9  | Rolo para pintura de la carneiro, med. 23cm de comprimento, com altura de 22mm, com cabo, suporte de aco galvanizado, cabo revest. De pvc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6043259 | Unidade           | 40 | R\$ 20,91  | R\$ 836,53   |
| 10 | Rolo para pintura de la de carneiro, med. 15 cm, com altura de 7 cm, sup.gaiola s/rosca, suporte de aco galvanizado, cabo revest. de plastico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1932802 | Unidade           | 35 | R\$ 11,58  | R\$ 405,42   |
| 11 | Trincha tipo dupla, com largura de 2 pol, cerda na cor branca, cabo de plastico amarelo, para aplicar verniz e stain.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6391265 | Unidade           | 30 | R\$ 5,80   | R\$ 174,00   |
| 12 | Trincha Tipo Dupla, Com Largura De 3/4 Polegadas (19mm), Comprimento Total (Cabo+Chapa+Cerdas) De 191mm, Cerda Na Cor Preta, Comprimento De 42mm E Espessura De 10mm, Cabo De Plastico,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6070442 | Unidade           | 40 | R\$ 3,22   | R\$ 128,67   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                     |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|----|------------|--------------|
|    | Cerda Natural, Chapa De Fixacao Das Cerdas De Aco, Adesivo Epoxi, Para Aplicar Tinta Oleo E Esmalte Sintetico.                                                                                                                                                                                             |         |                     |    |            |              |
| 13 | Fundo Isolante Para Pintura A Base De Zarcão Antiferrugem, A Base De Resina, Oleo Vegetal, Semi Secativo, Para Ser Utilizado Em Superfícies Ferrosas Internas E Externas, Na Cor Cinza, Diluido Em Thiner, Sem Benzeno.                                                                                    | 5211000 | Galão de 3,6 litros | 10 | R\$ 152,42 | R\$ 1.524,20 |
| 14 | Rolo para pintura de espuma, med. 9,0cm comprimento, com altura de 10mm a 15mm, com suporte, sem gaiola e sem rosca, suporte de aco galvanizado, cabo revest. De pvc.                                                                                                                                      | 4903609 | Unidade             | 40 | R\$ 5,00   | R\$ 200,00   |
| 15 | Tinta Epoxi Monocomponente, Diluente Agua, À Base De Polímeros Acrílicos Modificados, Polímero Epóxi, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Rendimento Minimo De 60 M2/Galão/Demão, Voc (Compostos Orgânicos Voláteis) De 62,50g /L, Na Cor Branca, Acabamento Acetinado, Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes | 6049508 | Galão 3,6 litros    | 35 | R\$ 216,92 | R\$ 7.592,20 |
| 16 | Neutralizador De Ferrugem A Base De Acido Fosforico, Para Remocao E Protecao Contra Ferrugem Em Super Ficies Metalicas.                                                                                                                                                                                    | 5579457 | Frasco de 01 litro  | 15 | R\$ 61,56  | R\$ 923,35   |
| 17 | Lixa Para Construção Civil De Oxido De Alumínio, Resina, Grao De Ferro, Costadode Pano, Para Remocao De Ferrugem, Grao 100, Em Folhas, Medindo (225 X 275) Mm, Para Para Desbaste E Acabamento.                                                                                                            | 5708796 | Unidade             | 50 | R\$ 3,50   | R\$ 175,00   |
| 18 | Selador Acrilico Produto A Base De Copolimero Estirnado-Acrilico, Pigmentos Sem Metais Pesados, Minerais Inertes, Hidrocarboneto, Para Uso Em Acabamento Selante De Paredes Internas E Externas, Cor Branca, Alto Rendimento, De Acordo Com As Normas Nbr/Abnt Vigentes.                                   | 4968700 | Galão - 3,6 litros  | 3  | R\$ 80,65  | R\$ 241,95   |
|    | Verniz tipo acrilico, protetivo e antichama, para superficies internas, a base de Agua,                                                                                                                                                                                                                    |         |                     |    |            |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                    |   |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---|------------|------------|
| 19 | liquido, odor caracteristico, ph 7,50 - 9,50, densidade 1,05 g/cm3, nao inflamavel, transparente, acabamento fosco, conforme normas nbr/abnt vigentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4819896 | Galão - 3,6 litros | 5 | R\$101,00  | R\$ 505,00 |
| 20 | Tinta Esmalte Para Construção Civil Tipo Esmalte Sintético, Premium, Para Utilização Em Superfícies Internas De Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio, E Estruturas Galvanizadas, A Base De Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Cargas Minerais Inertes, Secantes, Rendimento De 70 M²/Galão/Demão, Voc De 458,0 G/L, Densidade 1,30 G/Cm³, Diluível Em Solvente, Na Cor Preta Notação Ral 9005, Acabamento Fosco, Prazo De Validade Mínimo De 36 Meses A Partir Do Recebimento, Conforme Norma De Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.1 | 4539613 | Lata - 18 litros   | 3 | R\$ 289,50 | R\$ 868,50 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto deste contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. 2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. 3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

## 4. 4. Requisição da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de entrega**

5.1. O objeto será entregue em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota de empenho, observando-se as seguintes condições

| Quantidade | Item                                           | Prazo de Entrega (quantidade de entrega) |
|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 30         | Tinta esmalte Marfim Brilhante                 | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 15         | Tinta Acrilica Branca                          | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 05         | Tintas para piso amarela                       | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 45         | Tinta esmalte sintético cinza platina          | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 45         | Thinner                                        | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 10         | Tinta para piso cinza chumbo                   | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 30         | Lixa em folha para ferro/parede - grão 80      | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 30         | Lixa em folha para ferro/parede - grão 120     | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 40         | Rolo de lã de carneiro para pintura - 23 cm    | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 35         | Rolo de lã de carneiro para pintura - 15 cm    | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 30         | Pincel para pintura (trincha ) - 2 polegadas   | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 40         | Pincel para pintura (trincha ) - 3/4 polegadas | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 10         | Zarcão anticorrosivo na cor cinza              | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 40         | Rolo de espuma na cor cinza - 9 cm             | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 35         | Tinta Epoxi Branco Acetinado                   | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 15         | Neutralizador Removedor de Ferrugem            | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 50         | Lixa em folha para ferro/parede - grão 100     | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 03         | Selador Acrilico                               | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 05         | Verniz                                         | 15 dias após emissão da nota de empenho  |
| 03         | Tinta Esmalte sintético preta                  | 15 dias após emissão da nota de empenho  |

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte interesse: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, km 283 + 400 metros, Samaritá - São Vicente / SP,  
**Horário de entrega 9h as 11h e 13h as 15h**

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas

específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Gestor do Contrato**

6.09. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. 7. Critério de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para

a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. 8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega única, .

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2006.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.3

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## 9. 9. Estimativas do valor da contratação

### 9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 30.547,22 (trinta mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. 10. Adequação Orçamentária

### 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380308;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: ; 14.421.3815.6167.0000

IV) Elemento de Despesa: ; 339030

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Vicente, data de assinatura.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXSANDRO DA COSTA LEITE**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:51:30.*

**SANDRO JOSE GUINSBERG**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 16:29:32.*